

Jovem Aprendiz

Você sabia que a partir dos 14 anos o jovem pode conciliar trabalho e estudos?

Conheça um pouco mais sobre o programa.



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS





Crianças e Adolescentes podem trabalhar?

“A Constituição Federal proíbe o trabalho de jovens antes dos 16 anos porque crianças e adolescentes têm direito de estudar, brincar e viver uma infância plena e saudável. Antes dos 18 anos, o adolescente também é protegido contra trabalho que possa prejudicar sua saúde e sua formação, como no caso de atividades insalubres, perigosas e em horário noturno. Mas, a partir dos 14 anos até os 24 anos, é possível se tornar um jovem aprendiz”.

A lei da aprendizagem foi criada com o propósito de propiciar aos jovens a oportunidade de inclusão social com o primeiro emprego e de desenvolver competências para o mundo do trabalho.

Enquanto isso, os empresários têm a oportunidade de contribuir para a formação dos futuros profissionais do país, difundindo os valores e cultura de sua empresa, contribuindo para a erradicação do trabalho infantil e oferecendo a possibilidade de um caminho seguro para a inclusão do jovem (14 a 24 anos) no mercado de trabalho, por meio de um processo educacional voltado para o desenvolvimento profissional.

A lei 10.097 (Lei da Aprendizagem) estabelece que empresas de médio e grande porte devem contratar de 5 a 15% de aprendizes do seu quadro de funcionários cujas funções demandem formação profissional. O contrato pode durar até dois anos e, durante esse período, o jovem é capacitado na instituição formadora e no local de trabalho, associando formação teórica e prática.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) e Ministério do Trabalho fiscalizam as entidades profissionalizantes no sentido de qualificá-las como, por exemplo, na adequação das instalações físicas e as condições gerais em que se desenvolve a aprendizagem, bem como os princípios estabelecidos no ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) e demais legislações vigentes.

E não só as entidades são fiscalizadas. Mas as empresas que precisam cumprir as cotas também são fiscalizadas pelo Ministério do Trabalho.

As empresas são obrigadas a manter um percentual de aprendizes em seus quadros, por meio do programa de aprendizagem. Que tal se candidatar para uma dessas vagas?

Mas antes de se candidatar, conheça um pouco mais sobre o que é o programa de aprendizagem!

Afinal, o que é essa tal de aprendizagem?

Importante:

Teoria e prática andam lado a lado no contrato de aprendizagem!!

A aprendizagem é uma forma do jovem ingressar no mercado de trabalho de acordo com a legislação vigente no nosso país.

O contrato de aprendizagem prevê que, em uma parte o jovem esteja na empresa realizando as atividades práticas e, em outra, esteja na entidade qualificadora, onde será capacitado para as atividades teóricas. Mais a frente no texto você verá exemplos dessas entidades e como se candidatar.

Essa forma de trabalho propicia que o jovem execute as atividades teóricas e práticas de forma sistemática, sob orientação pedagógica de entidade qualificada em formação técnico-profissional e com atividades práticas coordenadas pelo empregador. É um contrato especial e com prazo determinado (com data de início e término).

Tudo bem... Já entendi. Mas eu já posso ser aprendiz?

Para ser aprendiz você precisa ter de **14 até 24 anos incompletos**, estar matriculado e frequentando regularmente a escola ou já ter concluído o ensino médio.

No caso de pessoa com deficiência não haverá limite máximo de idade para a contratação.

A comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização. Serão asseguradas condições de acessibilidade e adaptações para que possam se desenvolver, conforme princípios da legislação vigente.



E quais são os direitos de um aprendiz?

- › Ser matriculado em programa de aprendizagem com formação teórico-profissional sistemática, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico;
- › Contrato de trabalho regido pela CLT por no máximo dois anos;
- › Valor de salário compatível ao salário mínimo/hora ou condição mais favorável;
- › Carteira de trabalho assinada;
- › Jornada máxima de até seis horas para o jovem que ainda não concluiu o ensino fundamental e oito horas para quem concluiu. Para todos os casos as horas se destinam às atividades teóricas e práticas;
- › Vale transporte;
- › Férias de preferência durante o período de recesso escolar;
- › 13º salário;
- › Recolhimento de FGTS;
- › Contribuição previdenciária.

Mas olha só...

Além de direitos, o aprendiz também possui deveres. Então conheça alguns deles:

- › Obrigatoriedade de matrícula e frequência escolar, caso não tenha concluído o ensino médio;
- › Pontualidade diante dos horários de entrada e saída do trabalho;
- › Frequência à aprendizagem teórica e prática, caso contrário o contrato poderá ser rescindido;
- › Bom desempenho nas atividades teóricas e práticas;
- › Relacionamento respeitoso em relação ao empregador, equipe de trabalho e clientes;
- › Desenvolvimento do trabalho com zelo;
- › Manter-se atualizado e interessado em aprender sempre!

Importante: não pode desistir da escola, hein?

Gostei. > Como eu faço para ser aprendiz?

O primeiro passo é se preparar para participar de um processo de seleção.

Para isso, é importante estar atento para se sair bem na entrevista e com isso aumentar suas chances de ser selecionado.

Não fique inseguro. Vamos ajudá-lo com algumas dicas para a entrevista:

- ✓ Antes da entrevista, **busque mais informações sobre o local de trabalho**, como área de atuação, princípios, valores e últimas notícias. Aproveite para demonstrar seu interesse. Cause uma boa impressão.
- ✓ **Evite se atrasar**, use uma linguagem educada, vista-se de forma adequada e, durante a entrevista, olhe nos olhos do seu entrevistador.
- ✓ **Cuidado com suas redes sociais**. Os profissionais de RH estão de olho nelas. Cuidado com o seu vocabulário na hora de se expressar e preste atenção nas fotos que você posta e é marcado, pois isso também é observado e avaliado.
- ✓ **Evite reclamações**. E, se você já trabalhou em alguma outra empresa, seja sincero em relação ao motivo da sua saída e conte ao seu entrevistador sobre as suas experiências enquanto esteve lá.
- ✓ Importante **desligar o celular** durante a entrevista.
- ✓ **Esteja preparado para todos os tipos de entrevista**. Pode ser uma dinâmica, uma simples conversa ou, de repente, você vai responder até mesmo perguntas que nem esperava. Como cada local tem um método de avaliação, use e abuse da internet para saber quais são os testes ou perguntas mais frequentes numa entrevista de trabalho.
- ✓ **Treine respostas** a algumas perguntas frequentes em entrevistas na frente do espelho. Podem surgir perguntas como: 'Por que eu deveria te contratar?' ou 'Por que você tem vontade de trabalhar nesse local?'
- ✓ **Demonstre entusiasmo**.
- ✓ **Nunca fale de sua vida pessoal** no ambiente de trabalho. E lembre-se que você está conversando com o seu entrevistador. Por isso, evite uma intimidade exagerada.
- ✓ Se por acaso sua entrevista for por chamada de vídeo, certifique-se de estar em um ambiente calmo e com uma boa conexão à internet.

E se eu não tiver nenhuma experiência?

Pensando nisso, o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola) preparou uma série de cursos totalmente gratuitos no site.

Nesse portal (<https://portal.ciee.org.br/>), é possível realizar quatro trilhas de conhecimento, com as seguintes temáticas:

- **Lidando com a informática**
- **Preparação para o Mundo do Trabalho**
- **Orientação e informação profissional**
- **A comunicação e a matemática**



Se você concluir o curso, terá direito a um certificado digital que poderá ser incluído no seu currículo.

Prepare-se: <https://portal.ciee.org.br/estudantes/saber-virtual/>



Não tem currículo?

Clique no gerador de currículo e faça o seu:
<https://portal.ciee.org.br/estudantes/faca-seu-curriculo>



Você se interessou?

Saiba onde buscar mais informações para cadastro, cursos e vagas disponíveis:

CIEE - <https://web.ciee.org.br/estudante/novo-cadastro-basico> ou ligue 3003-2433

Fundhas (Fundação Hélio Augusto de Souza)
www.fundhas.org.br

Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial)
<https://www.sp.senac.br/senac-sao-jose-dos-campos>

Senai (Serviço Nacional de aprendizagem Industrial)
www.saojosedoscampos.sp.senai.br

**"Se amanhã
você quiser
ser um grande
profissional,
comece
hoje sendo
um grande
aprendiz"**

Inácio Dantas,
*professor universitário,
jornalista e escritor*



Mensagem de Apoio:

“O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por intermédio do Comitê de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e dos JEIAs (Juizados Especiais da Infância e da Adolescência), apoia e incentiva todas as iniciativas capazes de contribuir para a proteção integral da criança e do adolescente. Uma sociedade justa e desenvolvida não tolera a exploração e garante a todos o direito à educação e ao trabalho decente. O contrato de aprendizagem é um investimento nos profissionais do futuro. Vamos divulgar essa ideia e construir um país melhor a cada dia!”

Adhemar Prisco da Cunha Neto, juiz do TRT (Tribunal Regional do Trabalho) da 15ª região e coordenador do JEIA (Juizado Especial Infância e Adolescência)

Realização:



www.SJC.sp.gov.br



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Apoio:

Fundhas
CIEE
CMDCA
Senai
Senac

Peti (Programação de Erradicação do Trabalho Infantil)